

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE
DE INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS
CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA
NA REVISTA "VEJA", EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE
2007.**

53ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária

REQUERIMENTO

**Requerem a dispensa tomada de
depoimento do Senhor: PAULO
FERNANDO DA COSTA LACERDA -
Adido Policial na Embaixada do
Brasil em Portugal.**

Senhor Presidente,

**Requeremos nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, a
dispensa da tomada de depoimento do Senhor Paulo Fernando da Costa Lacerda nesta CPI
prevista para o dia 15 de abril de 2009.**

JUSTIFICAÇÃO

**A tomada do depoimento foi estabelecida em razão do depoimento
que o Senhor Protógenes Queiroz, delegado de polícia federal, responsável pela Operação
Satiagraha, faria a esta CPI, na possibilidade de apresentar elementos e informações que
justificasse a tomada de depoimento do Senhor Paulo Lacerda. Ocorre que em realizando-
se o mencionado depoimento nada de novo foi apresentado pelo Senhor Protógenes
Queiroz, que autorize a manutenção do depoimento do Senhor Paulo Lacerda.**

Sala da Reunião,

**Deputado Luiz Couto
PT/PB**

**Deputado Domingos Dutra
PT/MA**